

**LEI Nº 615, DE 08 DE ABRIL DE 2.014.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio 228/2014, Processo nº. 0450/2014, junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e desenvolvimento regional/Unidade de articulação com municípios – UAM.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 51.195,71 (cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.05.01	4.4.90.51	XX	02	15.451.0011.1013	50.000,00
02.05.01	4.4.90.51	142	01	15.451.0011.1013	1.195,71
<b>TOTAL</b>					<b>51.195,71</b>

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.05.01	4.4.90.51	139	01	15.451.0011.1010	1.000,00
02.05.01	4.4.90.51	140	01	15.451.0011.1012	195,71
<b>TOTAL</b>					<b>1.195,71</b>

Art. 3º - O restante do crédito adicional decorrentes do artigo 1º. serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante liberação dos recursos do

convênio supra mencionado na forma do parágrafo 3º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de abril de 2.014.

**DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**  
Prefeito Municipal